



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — 980

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . . »	140\$
A 2.ª série . . . »	120\$
A 3.ª série . . . »	120\$
Semestre . . . . . 200\$	
» . . . . .	80\$
» . . . . .	70\$
» . . . . .	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

## ADMINISTRAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

### Secretaria-Geral

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 20, 1.ª série, de 24 de Janeiro último, pelo Ministério da Educação Nacional, Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, o Decreto n.º 47 508, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo 2.º, onde se lê:

Distrito de Viana do Castelo:

Concelho de Caminha — As três fracções existentes das Muralhas de Caminha.

Concelho de Viana do Castelo:

Fortim de Montedor, em Viana do Castelo.

Forte ou Castelo de Santiago, em Viana do Castelo.

Forte de Âncora, em Viana do Castelo.

Fortim do Cão (Gelfa), em Viana do Castelo.

deve ler-se:

Distrito de Viana do Castelo:

Concelho de Caminha:

As três fracções existentes das Muralhas de Caminha.

Forte de Âncora, em Vila Praia de Âncora.

Fortim do Cão (Gelfa), em Âncora.

Concelho de Viana do Castelo:

Fortim de Montedor, em Viana do Castelo.

Forte ou Castelo de S. Tiago, em Viana do Castelo.

Presidência do Conselho, 28 de Fevereiro de 1967. —  
O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

#### Rectificações:

Ao Decreto n.º 47 508, que classifica como monumentos nacionais e como imóveis de interesse público vários imóveis existentes em diversos concelhos.

Ao Decreto n.º 47 499, que promulga o diploma orgânico dos serviços hidráulicos das províncias de Angola e Moçambique.

### Presidência do Conselho e Ministérios das Finanças e do Exército:

#### Decreto n.º 47 585:

Autoriza o Ministério do Exército a celebrar contrato com diversas entidades nacionais e estrangeiras, incluindo os seus próprios estabelecimentos fabris, no ano económico de 1967, para a aquisição imediata de material de guerra e outro equipamento.

### Ministério das Finanças:

#### Portaria n.º 22 561:

Fixa os quadros do pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos quanto às categorias de aspirante concursado e aspirante e escriturário de 1.ª e 2.ª classes dos serviços da mesma Direcção-Geral em vários concelhos.

### Ministério da Educação Nacional:

#### Decreto-Lei n.º 47 586:

Acresce de um lugar de professor extraordinário, que fica adstrito ao 1.º grupo de disciplinas, o quadro do pessoal docente do Instituto Superior de Agronomia.

#### Decreto-Lei n.º 47 587:

Permite ao Ministro da Educação Nacional determinar ou autorizar a realização de experiências pedagógicas em estabelecimentos de ensino público dependentes do respectivo Ministério para além dos casos e limites em que essa realização já é possível segundo a legislação vigente.

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 14, 1.ª série, de 17 de Janeiro último, pelo Ministério do Ultramar, Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações, o Decreto n.º 47 499, determino que se façam as seguintes rectificações:

No preâmbulo:

No 12.º período, onde se lê: «... e dos serviços autónomos de electricidade de Moçambique.», deve ler-se: «... e dos Serviços Autónomos de Electricidade de Moçambique.»

No 13.º período, onde se lê: «... na Direcção dos Serviços dos Portos, Caminhos de Ferro e Trans-